



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
MARCELO PARCERINHO

 **20**  
Partido Social Cristão



INDICAÇÃO Nº 072 / 2018

**APROVADO NA SESSÃO**

*Odeonário*

DE 20 / 03 / 2018

Em Discussão Única

  
Presidente

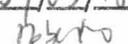
SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OBTENÇÃO DE UMA ÁREA PARA ATENDER O INSTITUTO AMIGOS QUE BRILHAM.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,  
SENHORAS VEREADORAS,

Por esta indicação requer à Mesa Diretora, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Darcí José Lérmen, sugerindo a obtenção de imóvel para atender por meio de doação, o Instituto beneficente Amigos que Brilham.

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente, o objetivo desta indicação é sugerir ao poder executivo que torne de Interesse Público, o imóvel que hoje abriga o IAB, o qual já tem seus trabalhos prestados e como já se sabe, o instituto amigos que brilham vem desempenhando um importante papel social perante a comunidade Parauapebense há onze anos atendendo, ajudando e auxiliando aqueles que precisam, o IAB vem sendo palco de grandes demandas sociais, razão pela qual já é alvo de refúgio para auxílio medico e assistencial, contribuindo assim com a melhoria e qualidade de vida das pessoas.

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Parauapebas  
Diretoria Legislativa  
Data: 19/03/18  
  
Assinatura

*15:08*



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
MARCELO PARCERINHO

PSC 20  
Partido Social Cristão



Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a Mesa Diretora possa dar encaminhamento ao cumprimento desse pleito, e o Poder Executivo possa atender esta proposição.

Sala das Sessões PARAUAPEBAS, 20 de março de 2018.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas  
José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador - PSC

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARCELO ALVES FILGUEIRA  
VEREADOR





Ofício nº 015/2018 – IAB

Parauapebas/PA, 19 de março de 2018.

Ao

Sr. Ilmo Jose Marcelo Alves Filgueira,  
Marcelo Parceirinho - Vereador pelo PSC

Prezado Senhor,

O INSTITUTO BENEFICIENTE AMIGOS QUE BRILHAM (IAB), associação privada sem fins lucrativos, não governamental com sede na Rua “C”, nº 192, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, inscrita no CNPJ 27.136.632/0001-33, neste ato, por sua presidente SRA. MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO, brasileira, divorciada, militar reformada, portadora do RG nº 17367 PM/PA e inscrita no CPF nº 370.307.362-49, residente e domiciliada na rua “C”, nº 191, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, vem respeitosamente por meio desta, à presença de Vossa Senhoria, INFORMAR e SOLICITAR o que se segue:

Conforme se sabe, o Instituto Beneficiente Amigos que Brilham, vem desempenhando um importante papel social perante a comunidade parauapebense há 11 (onze) anos, ativa na receita federal desde 2016: atendendo, ajudando e auxiliando aqueles que precisam.

Devido ao desempenho que realizamos em levar o melhor atendimento aos nossos beneficiários, o IAB vem sendo palco de grandes demandas sociais, razão pela qual, já somos alvo de refúgio para o auxílio médico e assistencial.

Dito isto, vimos por meio desta, solicitar que, diante da atual referência de apoio que temos perante o Município de Parauapebas e região, tenhamos nosso estabelecimento e nosso serviço reconhecido como Utilidade Pública.

A utilidade pública, segundo o decreto-lei nº Decreto-lei 3.365 /41 em seu artigo 5º, alíneas “e” e “g”, é considerada em casos de “criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência” ou de “assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais”.

27.136.632.0001-33

IAB-INSTITUTO BENEFICIENTE  
AMIGOS QUE BRILHAM

Rua: C, nº 192 - Bairro: Cidade Nova  
CEP: 68.515-000  
Parauapebas-PA



**Além do mais, nas palavras do Mestre Doutrinador Seabra Fagundes:**

A utilidade pública existe quando a utilização da propriedade privada é conveniente e vantajosa ao interesse coletivo, mas não constitui um imperativo irremovível.

Portanto, considerando o trabalho social que o Instituto desenvolve, bem como o alcance comunitário que este serviço proporciona, é viável utilização do mesmo como pública para que possa ter um apoio mais amplo em prol do interesse social no município de Parauapebas.

Por conseguinte, REQUEREMOS A DESAPROPRIAÇÃO do bem imóvel situado à rua "C", nº 192, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, onde atualmente se encontra em funcionamento o Instituto Beneficente Amigos que Brilham, PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, e posteriormente, seja realizado a DOAÇÃO DO IMÓVEL para a presente entidade sem fins lucrativos e não governamental.

Ressalta-se que a referente Desapropriação está devidamente amparada pelo próprio Estatuto do Município de Parauapebas, conforme se observa abaixo:

Art. 8º. Ao Município de Parauapebas compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente as seguintes atribuições:

XIV - desapropriar, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos casos previstos em lei;

Art. 71. Compete, privativamente, ao Prefeito:

d) declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, para efeitos de desapropriação ou de servidão administrativa;

Ademais, insta salientar, que a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supracitado, no qual, atualmente se encontra locado ao Instituto Beneficente Amigos que Brilham, deverá ser destinado ao instituto para que, em prol do Princípio da Continuidade do Serviço Público, possa ser dado prosseguimento ao extraordinário trabalho social que a Entidade vem desenvolvendo.

(27.136.632.0001-33)

IAB-INSTITUTO BENEFICIENTE  
AMIGOS QUE BRILHAM

Rua: C, nº 192 - Bairro: Cidade Nova  
CEP: 68.515-000  
Parauapebas-PA

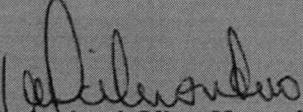


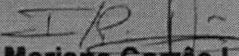
Respeitosamente,

(27.136.632.0001-33)

IAB-INSTITUTO BENEFICIENTE  
AMIGOS QUE BRILHAM

Rua: C, nº 192 - Bairro: Cidade Nova  
CEP: 68.515-000  
Parauapebas-PA

  
Maria José Silva Monteiro  
Presidente do IAB

  
Mariana Corrêa Lobo  
OAB/PA 25.917  
Dep. Jurídico IAB